



Câmara Municipal de Ipiraú

CNPJ 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Centro - CEP 15.108-000 - Ipiraú
Fone: (17) 3269-1240 - site: www.ipirau.sp.leg.br - e-mail: contato@ipirau.sp.leg.br

PROTÓCOLO
Nº 023 08/03/2024
CÂMARA MUNICIPAL
IPIRAU
FUNCIONÁRIO

REQUERIMENTO Nº 06/2024.

Senhores Nobres Vereadores:

DONIZETE RODRIGUES RIBEIRO - PSDB, na forma regimental, venho mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências, após a aprovação em plenário pelos demais Nobres Vereadores, requerer ao Prefeito Municipal o seguinte: promova a contratação de mais um médico para o pronto atendimento junto a UBS Municipal.

JUSTIFICATIVA

Controlar significa verificar se a realização de uma determinada atividade não se desvia dos objetivos ou das normas e princípios que regem. Na Administração Pública, o ato de controlar possui significado similar, na medida em que pressupõe à finalidade pública, à legislação e aos princípios básicos aplicáveis ao setor público.

Na última semana presenciei, na pele, o sofrimento de inúmeros pacientes na “fila de espera pelo atendimento médico” junto a UBS desta municipalidade.

Impende destacar que no local havia o atendimento somente por uma médica, sendo certo que a paciente que acompanhava esperou das 13:20 até as 16:20 horas para ser efetivamente examinada. Tal fato, segundo informações colhidas no local dos demais pacientes, está corriqueiro.

Cediço é da classificação de risco(ferramenta utilizada nos serviços de urgência e emergência, voltada para avaliar e identificar os pacientes que necessitam de atendimento prioritário, de acordo com a gravidade clínica, potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento), dessarte, inexplicável é ter somente um profissional médico para atendimento de inúmeras pessoas presentes necessitando do pronto e imediato atendimento médico.



Câmara Municipal de Ipiranga

CNPJ 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Centro - CEP 15.108-000 - Ipiranga - SP
Fone: (17) 3269-1240 - site: www.ipigua.sp.leg.br - e-mail: contato@ipigua.sp.leg.br

Desta forma, se faz necessária à contratação de mais um profissional médico para o pronto atendimento dos pacientes que buscam a UBS local.

Nesse contexto, a ação do Poder legislativo Municipal na FISCALIZAÇÃO é fundamental para garantir que a sua aplicação esteja de acordo com os interesses coletivos e em obediência a lei.

Sala de Sessões, Ipiranga-SP, 08 de março de 2024.


DONIZETE RODRIGUES RIBEIRO - PSDB

Presidente da Câmara

